



# Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Domingos Jorge Chalub Pereira

Ano XIV • Edição 3258 • Manaus, segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

dje.tjam.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEÇÃO I

#### PRESIDÊNCIA

##### ATOS

###### ATO n.º 50 de 03 de fevereiro de 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** que a servidora **LÚCIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES LÔBO GALVÃO** reuniu os requisitos legais para aposentadoria voluntária com proventos integrais (Processo n.º 2021.4.00224TJA - AMAZONPREV e Processo Administrativo **SEI-TJ/AM n.º 2021/000000903-00**),

###### RESOLVE

**APOSENTAR por tempo de contribuição**, a servidora **LÚCIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES LÔBO GALVÃO**, matrícula n.º 000.055-8A, Analista Judiciária, classe F, nível III, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com proventos integrais, indeferindo a incorporação da gratificação de tempo integral e de 06 (seis) cotas de adicional de tempo de serviço, sendo devidas apenas 02 (duas) cotas, totalizando, assim, R\$ 22.915,09 (vinte e dois mil, novecentos quinze reais e nove centavos), considerando-se:

**Vencimento.....R\$ 19.095,91**

(De acordo com o artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 4.311, de 26/02/2016, combinado com o artigo 1.º, anexo I, da Portaria n.º 864/2021-PTJ.)

**Adicional por tempo de serviço..... R\$ 1.909,59**

(na proporção de 10%, correspondentes a 02 (dois) quinquênios, calculado sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 94 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999.)

**Gratificação de Adicional de Qualificação..... R\$ 1.909,59**

(na proporção de 10%, calculada sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 32, I, "a", da Lei n.º 3.226, de 04 de março de 2008)

**TOTAL.....R\$ 22.915,09**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente

###### ATO n.º 51 de 03 de fevereiro de 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ ALMIR CORDEIRO DOS SANTOS** reuniu os requisitos legais para aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais (Processo n.º 2020.4.07350TJA - AMAZONPREV e Processo Administrativo **SEI-TJ/AM n.º 2020/000012839-00**),

###### RESOLVE

**APOSENTAR** o servidor **JOSÉ ALMIR CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula n.º 000082-5A, Escrevente Juramentado (Bacharel em Direito), Classe F, Nível III, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, com proventos integrais, indeferindo a incorporação da gratificação de tempo integral e de 06 (seis) cotas de adicional de tempo de serviço, sendo devidas apenas 02 (duas) cotas, totalizando, assim, de R\$ 22.915,09 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e nove centavos), considerando-se:



**Vencimento..... R\$ 19.095,91**  
(artigo 3.º, §º 1.º, da Lei n.º 4.311, de 26/02/2016, c/c o artigo 1.º, da Portaria PTJ n.º 864, de 10 de junho de 2021)

**Gratificação Adicional de Qualificação 10%....R\$ 1.909,59**  
(10% de acordo com o artigo 32, I, a, da Lei n.º 3.226, de 04/03/2008.)

**Adicional por tempo de serviço .....R\$ 1.909,59**  
(10% de acordo com o artigo 94 da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 e artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16/04/1999.)

**TOTAL.....R\$ 22.915,09**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **ATO n.º 52 de 03 de fevereiro de 2022.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** que a servidora **NILTA MELO SOARES BRASIL** reuniu os requisitos legais para aposentadoria voluntária com proventos integrais (Processo n.º 2021.4.21768TJA - AMAZONPREV e Processo Administrativo SEI-TJ/AM n.º **2021/000008510-00**),

#### **RESOLVE**

**APOSENTAR por tempo de contribuição**, a servidora **NILTA MELO SOARES BRASIL**, matrícula n.º 000449-9A, Assistente Judiciária, classe E, nível III, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar n.º 30/2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com proventos integrais, indeferindo a incorporação da gratificação de tempo integral e de 06 (seis) cotas de adicional de tempo de serviço, totalizando, assim, R\$ 9.681,34 (nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), considerando-se:

**Vencimento.....R\$ 8.801,22**  
(De acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 4.311, de 26/02/2016, combinado com o artigo 1º, anexo I, da portaria nº 864/2021-PTJ.)

**Adicional de Tempo de Serviço..... R\$ 880,12**  
(Na proporção de 10%, correspondente a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 94 da lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e artigo 4º da lei nº 2.531, de 16 de abril de 1999.)

**TOTAL.....R\$ 9.681,34**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **ATO n.º 53 de 03 de fevereiro de 2022.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** que o Magistrado **ERIVAN DE OLIVEIRA SANTANA** reuniu os requisitos legais para aposentadoria, com proventos integrais (Processo n.º 2021.1.25980TJA - AMAZONPREV e Processo Administrativo SEI-TJ/AM n.º **2021/000014527-00**),

#### **RESOLVE:**

**APOSENTAR compulsoriamente**, com efeitos retroativos a contar de **13/11/2021**, o Excelentíssimo Doutor **ERIVAN DE OLIVEIRA SANTANA**, Juiz de Direito de Entrância Final, matrícula n.º 000.553-3-A, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar n.º 30/2021, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e do artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com proventos integrais e paridade, totalizados na ordem de R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos), compostos da seguinte forma:

**Subsídio.....R\$ 33.689,11**  
(Artigo 3.º, da Lei n.º 4.311/2016, de 26/02/2016 c/c o artigo 1.º, da Resolução n.º 20/2018 TJ/AM)

**TOTAL.....R\$ 33.689,11**

Deverá, ainda, ser paga a Gratificação Natalina em única parcela, conforme artigo 4.º, §1.º, II, da Lei n.º 1897, de 05 de janeiro de 1989, alterada pela Lei n.º 3.254, de 06 de maio de 2008, e incidindo sobre seus proventos a contribuição previdenciária, visto que os proventos de inatividade ultrapassam o valor máximo dos benefícios pagos pelos RGPS.



Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº 240, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro 1.997.

**CONSIDERANDO** a informação SEGEP/DVINFF (Id. 0443155), bem como o Despacho GABPRES STJAXP/TJ (Id. 0445413) do **Processo Administrativo SEI nº 2022/00000740-00**.

#### RESOLVE

**AUTORIZAR, 09 (nove) dias de folga compensatória**, com base no artigo 5º § 1º a e b da Resolução TJAM nº 27, de 1º/12/2020, ao Excelentíssimo Desembargador **DÉLCIO LUÍS SANTOS**, Membro deste Poder, no período de **13 a 21/01/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

### PORTARIA Nº 241, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro 1.997.

**CONSIDERANDO** a informação SEGEP/DVINFF (Id. 0439871), bem como o Despacho GABPRES STJAXP/TJ (Id. 0445418) do **Processo Administrativo SEI nº 2022/000001877-00**.

#### RESOLVE

**AUTORIZAR, 05 (cinco) dias de folga compensatória**, com base no artigo 5º, § 1º, a e b da Resolução TJAM nº 27, de 1º/12/2020, ao MM. Doutor **JEAN CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS**, Juiz de Direito Auxiliar de 2ª Entrância, a serem usufruídas no período de **11 a 15/07/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

### PORTARIA Nº 242, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro 1.997.

**CONSIDERANDO** a informação SEGEP/DVINFF (Id. 0436361), bem como o Despacho GABPRES STJAXP/TJ (Id. 0445422) do **Processo Administrativo SEI nº 2022/000001816-00**.

#### RESOLVE

**AUTORIZAR, 02 (dois) dias de folga compensatória**, com base no artigo 5º, § 1º, a e b da Resolução TJAM nº 27, de 1º/12/2020, ao MM. Doutor **JAIME ARTUR SANTORO LOUREIRO**, Juiz de Direito de Entrância Final, Titular da **4ª Vara do Juizado Especial Cível**, a serem usufruídas nos dias **03 e 04/03/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA n.º 252 de 04 de fevereiro de 2022.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** a informação-DVPROVMP (Doc. 0444637), bem como a Decisão-GABPRES (Doc. 0445453) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000002411-00**;

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**, Assistente Judiciária do quadro efetivo deste Poder para exercer, **em substituição não remunerada**, o cargo comissionado PJ-DAS III de **Diretora da Divisão de Contratos e Convênios**, durante o impedimento da titular, a servidora Marlúcia Araújo dos Santos, em razão de férias regulamentares, **no período de 01/02/2022 a 11/02/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**Portaria n.º 238/2022, de 03 de fevereiro de 2022.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a informação prestada pela SECOP/DVCC (0445334), bem como o encaminhamento SECGAD (0445430), exarado nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000001514-00**,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o senhor **Nilson Monteiro de Oliveira**, Analista Judiciário deste Poder, como **Fiscale** o senhor **RICARDO CORREA DA COSTA**, Diretor de Manutenção deste Poder, como **Suplente**, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo n.º 003/2022-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a empresa **C A R DE ALMEIDA JUNIOR - ME**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**Portaria n.º 239/2022-PTJ, de 03 de fevereiro de 2022.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração (0439520) e o Despacho-GABPRES (0445417), do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/00001964-00**,

**RESOLVE,**

**PRORROGAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da Portaria n.º 2.185, de 21/11/2021, que designou o servidor municipal, **Jailsson Egas Mendonça**, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Japurá, AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.ºs 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**AVISOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM**

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**Tomada de Preço nº 001/2022****Processo Administrativo nº. 2021/000014284-00**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico, para atender as necessidades de ampliação e adaptação do estacionamento lateral do Edifício Arnaldo Peres para disponibilização de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD's) e idosos.

**Abertura da Sessão Pública: 24/02/2022****Horário: 09h (Horário de Manaus)**

**Local:** Coordenadoria de Licitação (COLIC), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000.

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br).

Manaus, 04 de fevereiro de 2022.

**Elízia Mara Costa Israel**  
**Coordenadora de Licitação, em substituição**

**DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2022**. Objeto: Aquisição de conjunto de medalhas com a insígnia da Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas para o Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Amazonas., decorrente do processo administrativo nº 2021/000017706-00;

**CONSIDERANDO** a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 01.756.582/0001-01**, no menor preço global, no valor de **R\$ 48.798,90 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, peça processual nº 0446581 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

**Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas



## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 026/2022 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 004/2018 –FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000016915-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.
4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa HB SOLUÇÕES LTDA EPP.
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018-FUNJEAM, pelo período de 6 (seis) meses, relativo à contratação de serviços contínuos de tratamento químico preventivo da água do sistema de refrigeração da central de ar condicionado do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, em conformidade com o disposto no Termo de Referência; e a inclusão da Cláusula Trigésima Terceira - da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e no atendimento à Resolução nº 363/2021 CNJ e à Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
7. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.716,00 (mil setecentos e dezesseis reais), perfazendo o valor anual de R\$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais).
8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), Nota de Empenho 2022NE0000080, de 03/01/2022, no valor de R\$ 10.296,00 (Dez mil, duzentos e noventa e seis reais).
9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta Contrato Administrativo nº 004/2018-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Manaus/AM, 03 de fevereiro de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 26/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 156/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 22/2022-CGJ/AM que incluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 44/2022-Jaux2, de fl(s). 70, ID 1142901 e a Decisão-Ofício n. 037/2022-GAB/CGJ, de fl(s). 72, ID 1146101 nos autos de nº 0000310-14.2021.2.00.0804.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** – Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **J. W. F. M.** (000.195-3 A), serventuário deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

**Art. 2º** – Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 2, Dr. **IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI**, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores CLÉCIO BATISTA BARROS, JULIANA PINTO VILLARIM, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, ADRIANA DE ALMEIDA BRITTO, JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR, LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL e RONAN PINTO DE ALMEIDA, este designado para secretariar os trabalhos.



**Art. 3º** – Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificação fundamentada.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Corregedora-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)

## SEÇÃO IV

### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

### PORTARIAS

---

#### PORTARIA Nº. 12/2022 - SEGEP/DVGESTT

O **Diretor da Divisão de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2022/000001281-00.

#### RESOLVE,

**I – DEFERIR** o ingresso da servidora Adriana Pagung Meliorini, Auxiliar Judiciária (Interior), matrícula nº 004.800-3, lotada na 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Humaitá, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, a qual terá como gestora Geórgia Frazão Brito, Diretora de Secretaria.

**II –** A servidora remota deverá realizar as atividades e cumprir as respectivas metas constantes do formulário de informações da gestora entregue no ato de inscrição no programa;

**III –** A teletrabalhadora deverá, ainda, manter contato permanente com sua gestora, manter atualizadas e ativas as ferramentas de comunicação, bem como consultar diariamente a sua caixa de e-mail institucional;

**IV-** A unidade requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 04 de fevereiro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

**MAURO SARAIVA BARROS LIMA**  
Diretor da Divisão de Gestão do Teletrabalho  
SEGEP/DVGESTT

#### PORTARIA Nº. 11/2022 - SEGEP/DVGESTT

O **Diretor da Divisão de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2022/000001525-00.

#### RESOLVE,

**I – DEFERIR** o ingresso da servidora Vanessa Oliveira dos Santos, Assistente Judiciária (Capital), matrícula nº 004.063-0, lotada na 10ª Vara do Juizado Especial Cível, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, a qual terá como gestor o magistrado Alexandre Henrique Novaes de Araújo, Juiz de Direito titular da 10ª Vara do Juizado Especial Cível.

**II –** A servidora remota deverá realizar as atividades e cumprir as respectivas metas constantes do formulário de informações do gestor entregue no ato de inscrição no programa;

**III –** A teletrabalhadora deverá, ainda, manter contato permanente com seu gestor, manter atualizadas e ativas as ferramentas de comunicação, bem como consultar diariamente a sua caixa de e-mail institucional;

**IV-** A unidade requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

**MAURO SARAIVA BARROS LIMA**  
Diretor da Divisão de Gestão do Teletrabalho  
SEGEP/DVGESTT



## SUMÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Presidente	Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Endereço	Av. André Araújo s/n - CEP:69060-000
Telefone	(092) 2129-6666
Internet	www.tjam.jus.br

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>1</b>
<b>SEÇÃO I</b> .....	<b>1</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>1</b>
<b>ATOS</b> .....	<b>1</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>3</b>
<b>AVISOS DE LICITAÇÕES</b> .....	<b>5</b>
<b>DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES</b> .....	<b>5</b>
<b>EXTRATOS</b> .....	<b>6</b>
<b>SEÇÃO III</b> .....	<b>6</b>
<b>CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA</b> .....	<b>6</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>6</b>
<b>SEÇÃO IV</b> .....	<b>7</b>
<b>SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>7</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>7</b>